

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 27-47 do item (1,4,7) do processo de compras nº 025/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

PP
Joelma de Oliveira Santos
Farmacêutica
CRF-GO 17377
CRESM

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy